



VILA FLORES - RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 006/2022.

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade 2285 - Implementação de Políticas de Atenção a Saúde do Adolescente e do Jovem no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo crédito adicional especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:


O Projeto de Lei nº 006/2022 de autoria do Poder Executivo, possui o intuito de viabilizar a execução financeira do recurso recebido no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, oriundo de repasse do Fundo de Atenção Básica em Saúde.

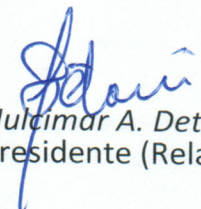
O recurso recebido será executado conforme orientações da Portaria nº 3874 de 23/12/2021 para o custeio ao fortalecimento das ações de cadastramento e qualificação do processo de assistência aos adolescentes e jovens.

Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.


É o parecer.

Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 18 de janeiro de 2022.


Ver. Juliander Morello
Presidente


Ver. Julcimar A. Detoni
Vice-Presidente (Relator)


Ver. Valdemir L. Cristianetti
3º Membro


Ver.ª Jacqueline Podenski
4º Membro



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de lei n° 006/2022 PROTOCOLO _____

PAUTA: 17-01-2022 ORDEM DO DIA 28-01-2022 Enc. Executivo 31-01-2022

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ____/____/____

COMISSÃO CEFAL, EM 18/01/2022

Juliander Morello

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 28-01-2022 ATA Nº 005/2022 HORÁRIO: 19:30

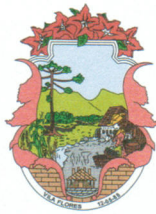
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Luiz F. Tramontina Borsoi	-	-	
Delmar Antonio Luchesi	X		<u>Delmar Luchesi</u>
Deise Cherobin Detogni	X		<u>Deise Detogni</u>
Juliander Morello	X		<u>Juliander Morello</u>
Jaqueline Podenski	X		<u>Jaqueline Podenski</u>
Marcelo R. Bergamin	X		<u>Marcelo Bergamin</u>
Edson Dall Agnol			
Julcimar Antonio Detoni	X		<u>Julcimar Detoni</u>
Valdemir Luiz Cristianetti	X		

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 7 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 006,
DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ATIVIDADE 2285 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO A SAÚDE DO ADOLESCENTE E DO JOVEM NO PROGRAMA 0190 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir Atividade 2285 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO A SAÚDE DO ADOLESCENTE E DO JOVEM no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	
Unidade 03 – Fundo da Saúde – Recursos da União	
Função 10 - Saúde	
Subfunção 301 – Atenção Básica	
Programa 0190 – Gestão da Atenção Básica em Saúde	
Atividade 2285 – Implementação de Políticas de Atenção à Saúde do Adolescente e do Jovem	
Recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica	
3.33.90.30.00.00 – Material de Consumo	800,00.
33.33.90.32.00.00 - Material, bem ou serviços para Distribuição Gratuita.....	100,00.
3.33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	100,00.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro recebido no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Ministério da Saúde, através



VILA FLORES - RS

do Fundo Nacional de Saúde, oriundo de repasse Fundo a Fundo da Atenção Básica em Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores (RS), 13 de janeiro de 2022.

AGENOR GALLI
Prefeito Municipal em Exercício



VILA FLORES - RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2022

Exmo. Sr. Presidente.

Estamos enviando para apreciação de V. Exas. o Projeto de Lei acima nominado, com o intuito de obter autorização legislativa para abertura de Atividade e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2022, para viabilizar a execução financeira do recurso recebido no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, oriundo de repasse Fundo a Fundo da Atenção Básica em Saúde.

O referido recurso será executado conforme orientações da Portaria nº 3874 de 23/12/2021 para a finalidade de custeio ao fortalecimento das ações de cadastramento e qualificação do processo de assistência aos adolescentes no âmbito da Atenção Primária em Saúde.

Sendo o que tínhamos o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Vila Flores, 13 de janeiro de 2022.

AGENOR GALLI
Prefeito Municipal em Exercício